



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

DECRETO N.º 005/2026, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Bambuí em razão do feriado de Tiradentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, retornando seu funcionamento no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, em razão do feriado de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º A Reunião Ordinária do dia 20 de abril de 2026 se realizará no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, às 19 horas e será transmitida pelas redes sociais da Câmara Municipal de Bambuí.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2026.

LUCIANO
CARDOSO
GONTIJO:0250297
2647

Assinado de forma digital
por LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2026.04.15
15:30:18 -03'00'

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 17/11/2024
a 20/04/2026, nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

C referido é verdadeiro e dou fé.

Servidor Responsável